



BIA Nº 10/2013

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

BOLETIM INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 10/2013



DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR-PRESIDENTE

Engenheiro – JORGE LUIZ DE MELLO

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS
HUMANOS**

Engenheiro – AILTON FERNANDO DIAS

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES COMERCIAIS

Bióloga – ELIANE PINTO BARBOSA

DIRETOR DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA

Engenheiro – DANILO DE SOUZA LUNA

BOLETIM INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 10/2013

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2013



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 10/2013

Fls.

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE



PORTARIA DIRPRE Nº 105/2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º, da Portaria DIRPRE Nº 104/2013, de 23 de setembro de 2013.

Onde se lê: [...] ALBERTO MENDES DA SILVA, Reg. 8338 [...]

Leia-se: [...] ALBERTO MENDES DA SILVA, Reg. 9491 [...]

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2013.

DANILO DE SOUZA LUNA
Diretor-Presidente
Substituto



PORTARIA DIRPRE Nº 106/2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts.5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999,e

Considerando o exposto no Processo Administrativo Nº
1.163/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Processante já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 091/2013, dispensando o empregado FLAVIO PALMEIRO DO AMARAL – Reg. 7494 da função de Presidente da Comissão Processante e designar para o exercício de tal função, o empregado HANDLEY DE ABREU CORREA – Reg. 9412; e dispensando a empregada ANANDA RAMOS DOS SANTOS – Reg. 9441 da função de Membro da Comissão Processante e designar para o exercício de tal função, a empregada ANA PAULA PAIVA MATOS – Reg. 9287;

Art. 2º - Delegar competência para a Comissão Processante conduzir a Sindicância, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: OS DIRPRE Nº 03/2012, e na Lei nº 9.784/1999, art. 29 e seguintes, bem como art. 44;

EMPREGADO	REG.
HANDLEY DE ABREU CORREA	9412
RAFAEL MARQUES DE PINA	9524
ANA PAULA PAIVA MATOS	9287



Cont. Portaria DIRPRE Nº 106/2013

Art. 3º - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único - Não sendo possível a conclusão da Instrução no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente Relatório Parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando à conclusão das fases de instrução e apresentação do Relatório Final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2013.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 107/2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando as vacâncias ocorridas no efetivo de empregados da CDRJ e a necessidade de promover a recomposição da frequência de empregos importantes para o pleno exercício das atividades que lhe são próprias, na forma da legislação vigente, e

Considerando a autorização da DIREXE, em sua 2.039ª reunião realizada em 06.08.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Comissão do Concurso Público 2013 composta pelos empregados abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar os serviços técnicos objeto do Contrato C-SUPJUR 084/2013, firmado entre esta Companhia e a empresa CKM Serviços Ltda, pelo prazo que for necessário, com vistas à realização de concurso público para ingresso de pessoal no Quadro Permanente da CDRJ, conforme segue:

EMPREGADO	REGISTRO
Luiz Stefano Rosado Fantappié – DICTRA	9288
Márcia Conceição da Rocha – CEPORT	7419
Roberta Raulino Corseuil – SETBEN	9409
Carlos Eduardo Augusto – DIRGES	1259
Luis Cesar Silveira da Fonseca Filho – DIPLOR	9445
Roseni Rocha Silva – DIRARH	9488



BIA Nº 10/2013

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

Cont. Port. DIRPRE Nº 107/2013

Art. 2º - Recomendar aos demais órgãos da Companhia que forneçam, quando solicitado, o apoio administrativo à Comissão acima constituída.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2013.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

**PORTARIA DIRPRE Nº 108/2013**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias; e

Considerando o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo para exercerem a função de Pregoeiro e participar como membros de equipe de apoio nas licitações na modalidade Pregão, na forma Presencial e Eletrônica:

NOME	REGISTRO
GUSTAVO MARTINS DA SILVA	9454
RODRIGO PANAZIO ZEITUNE	9467
ANA CLAUDIA ALVES VIANA	9455
DEBORA TORRES ISOLA	9300

Art. 2º - O Superintendente de Administração - SUPADM indicará, no processo licitatório, o empregado que atuará como Pregoeiro em cada certame.

Parágrafo único – Caberá ao Pregoeiro, designado para determinado certame, a indicação da sua equipe de apoio dentre aqueles empregados relacionados no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria DIRPRE Nº 148/2012.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2013.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

**PORTARIA DIRPRE Nº 109/2013**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts.5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo Administrativo nº 9.124/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 075/2011, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 9.124/2011,

Art. 2º - Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto nos Regulamentos desta Entidade: OS DIRPRE Nº 03/2012 e na Lei nº 9.784/1999, artigos 29 e seguintes, bem como artigo 44.

EMPREGADO	REG.
HAROLDO MOURA DOS SANTOS	5230
SYLVIO PEREIRA WENCESLAU DA SILVA	7729
MARCO JAMIL DE SOUZA	9201

Art. 3º - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.



Cont. Port. DIRPRE Nº 109/2013

Parágrafo único - Não sendo possível a conclusão da Instrução no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente Relatório Parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando à conclusão das fases de Instrução e apresentação do Relatório Final.

Art. 4º - Esta Portaria retroage ao dia 1º de outubro de 2013.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2013.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



BIA Nº 10/2013

**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Fls.

PORTARIA DIRPRE Nº 110/2013
(NÚMERO CANCELADO)

O

CANCELADA



PORTARIA DIRPRE Nº 111/2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando a necessidade de cumprir o estabelecido no Art. 18, do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002;

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir **Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD**, que terá a responsabilidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no âmbito da Companhia Docas do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria será composta por um Presidente, cinco Membros Efetivos e dois Especialistas Portuários, ambos com formação em Arquivologia.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Avaliação de documentos deverá observar o estabelecido no do Decreto nº 4.073, de 3 janeiro de 2002.

Art. 4º - Ficará a cargo da CPAD, quando for o caso, designar Subcomissões de Avaliação de Documentos para auxiliar no processo de análise e avaliação da documentação produzida e acumulada no âmbito da Companhia Docas do Rio de Janeiro.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2013.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 112/2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando a necessidade de cumprir o estabelecido no Art. 34, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir **Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS** no âmbito da Companhia Docas do Rio de Janeiro, com as seguintes atribuições:

I - opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

II - assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observando o disposto na Lei nº 8159, 8 de janeiro de 1991; e

IV - subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria será composta por um Presidente, cinco Membros Efetivos e dois Especialistas Portuários, ambos com formação em Arquivologia.



BIA Nº 10/2013

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

Cont. Port. DIRPRE Nº 112/2013

Art. 3º - A Comissão Permanente de Avaliação de documentos deverá observar o estabelecido na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e no Decreto nº 7.724, de 16 maio de 2012.

Art. 4º - Ficará a cargo da CPADS, quando for o caso, designar Subcomissões para auxiliar nas atribuições estabelecidas no artigo 1º desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2013.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



PORTARIA DIRPRE Nº 113/2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando a aprovação da Portaria DIRPRE Nº 111/2013, de 16 de outubro de 2013, que trata da Constituição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, e

Considerando a aprovação da Portaria DIRPRE Nº 112/2013, de 16 de outubro de 2013, que trata da Constituição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD e a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS, da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ.

I - Presidente:

Helene Augusta Bloomfield Baptista, Reg. 9366

II - Membros:

a) Diretoria de Administração, Finanças e Recursos Humanos:

Titular: Helene Augusta Bloomfield Baptista, Reg. 9366

Suplente: Roseni Rocha Silva, Reg. 9488

b) Diretoria de Engenharia e Gestão Portuária:

Titular: Zahara Puga Araujo, Reg. 9485

Suplente: Tatiana de Quadros Pereira, Reg. 9381



Cont. Port. DIRPRE Nº 113/2013

c) Diretoria de Planejamento e Relações e Comerciais:

Titular: Gabriela Adriana Pinell Campagna, Reg. 9303

Suplente: Emilsen Inez Pereira Soares, Reg. 6891

d) Gabinete da Presidência:

Titular: Sarita Quintana Rua, Reg. 9278

Suplente: Cristiane Fernandes Gomes, Reg. 9296

e) Superintendência Jurídica:

Titular: João Carlos F. Missagia, Reg. 9341

Suplente: Alexandre Novais Vilar, Reg. 9462

f) 2 Especialistas Portuários:

Arquivista: Elizabeth Santos de Carvalho, Reg. 9533.

Arquivista: Jorge Phelipe Lira de Abreu, Reg. 9532.

Art. 2º - Nos seus impedimentos eventuais, o Presidente da CPAD e da CPADS será substituído por um dos Arquivistas nomeados nesta Portaria.

Art. 3º - Recomendar aos demais órgãos da Companhia que forneçam apoio, no que for solicitado, as Comissões ora constituídas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2013.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

**PORTARIA DIRPRE Nº 114/2013**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts.5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo Administrativo Disciplinar nº 24.199/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Sindicância com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo nº 24.199/2013.

Art. 2º - Investir a Comissão Processante de Delegação de Competência para, sob a presidência do primeiro, conduzir a Sindicância até a efetiva conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: OS DIRPRE Nº 03/2012, e na Lei nº 9.784/1999, artigos 29 e seguintes:

EMPREGADO	REG.
NELCI SANTANA DE OLIVEIRA	6996
RAPHAEL OLIVEIRA RAMOS	9256
THIAGO MACHADO COELHO	9147

Art. 3º - Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.



BIA Nº 10/2013

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

Cont. Port. DIRPRE Nº 114/2013

Parágrafo Único – Não sendo possível a conclusão da Instrução e Defesa Escrita no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente Relatório Parcial e pedido de prorrogação, devidamente justificado, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando à conclusão das fases de Instrução e apresentação do Relatório Final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2013.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



BIA Nº 10/2013

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

**SOLUÇÕES DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
DISCIPLINARES**



Ref.: Intranet nº 22950/2013.

SOLUÇÃO

DEUSDEDIT RODRIGUES DA SILVA NETO, reg. 6515, vem por intermédio do documento supramencionado solicitar a revisão da decisão de demérito, que lhe foi infligida pela inércia quanto ao andamento do Processo nº 2173/2008. Tal medida foi tomada, sendo inclusive publicada em BIA.

Ocorre que o sobredito empregado trouxe fatos relevantes que justificaram a demora no andamento do processo e que se encontram acostados ao seu pedido de reconsideração.

Em face do exposto, por motivos de conveniência e oportunidade, **RECONSIDERO** a decisão anteriormente proferida em face do requerente e DETERMINO que:

a) Seja **CANCELADA** a penalidade de demérito aplicada ao empregado **DEUSDEDIT RODRIGUES DA SILVA NETO, reg. 6515**, com a remessa de cópia desta decisão à DIAPES, a fim de que tome as providências pertinentes;

b) Seja a presente decisão publicada em BIA, pelo princípio da Simetria das Formas

Em 11 de outubro de 2013.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 10/2013

Fls.

ATOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 42/2013

A DIRETORA DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições
estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-DISERG Nº 22.985/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar THIAGO BARBIERI FONSECA DE
OLIVEIRA, Reg. 9480, lotado na DISERG, para exercer a função de FISCAL do
contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 81/2013**

Empresa Contratada: **CGMP – CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE
PAGAMENTO.**

Objeto: **Serviço Sem Parar/Via Fácil.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data,
revogando a I.N. DIRARH Nº 30/2013.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2013.

ELIANE PINTO BARBOSA
Diretora de Administração, Finanças e
Recursos Humanos
Substituta



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 43/2013

A DIRETORA DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o disposto na cláusula nona – Fiscalização, do Contrato de Prestação de Serviços C-SUPJUR Nº 075/2013, constante no Processo nº 19.592/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os funcionários ALFEU DE SOUZA CARDOSO – Reg. 9464; SYLVIO PEREIRA WENCESLAU DA SILVA – Reg. 7729 e MARCELO MENEZES FREITAS – Reg. 9248, todos lotados na SUPGUA, para exercerem a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 075/2013**

Empresa Contratada: **ABRAPAM TREINAMENTOS URBANOS AVANÇADOS LTDA-ME**

Objeto: **Prestação dos serviços de treinamento de tiro para renovação de portes de armas da SUPGUA**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2013.

ELIANE PINTO BARBOSA
Diretora de Administração, Finanças e
Recursos Humanos
Substituta



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 44/2013

O DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o disposto na cláusula sétima – Fiscalização, do Contrato de Prestação de Serviços C-SUPJUR Nº 84/2013, constante no Processo nº 5.078/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar MARCIA CONCEIÇÃO DA ROCHA, Reg. 7419, lotada no CEPOR, para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 84/2013**

Empresa Contratada: **CKM SERVIÇOS LTDA – EPP.**

Objeto: **Prestação dos serviços técnico-especializados em processos de seleção de recursos humanos por meio de concurso público.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2013.

ELIANE PINTO BARBOSA
Diretora de Administração, Finanças e
Recursos Humanos
Substituta



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 45/2013

O DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-CEPORT Nº 25.765/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar SHIRLEY RODRIGUES CYPRIANO, Reg. 9347, Gerente do CEPORT, para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **DL 028/2013 - OF 53/2013**

Empresa Contratada: **WINDSON ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto: **Hospedagem de palestrantes não empregados da CDRJ que participarão dos Seminários de Gestão Portuária, de 04 a 08/11/2013.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2013.

Ailton Fernando dias
Diretor de Administração, Finanças e
Recursos Humanos



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH Nº 46/2013

O DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o disposto na cláusula oitava – Fiscalização, do Contrato de Prestação de Serviços C-SUPJUR Nº 87/2013, constante no Processo nº 15.366/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar TAUANA PINHEIRO DOS SANTOS LARRUBIA, Reg. 9537, lotada na DISERG, para exercer a função de FISCAL do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR Nº 87/2013**

Empresa Contratada: **P&P TURISMO LTDA – ME.**

Objeto: **Prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas, marítimas e terrestres, nacionais e internacionais.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa retroage seus efeitos a 14/10/2013.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2013.

Ailton Fernando dias
Diretor de Administração, Finanças e
Recursos Humanos



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 10/2013

Fls.

ATOS DO DIRETOR DE ENGENHARIA E GESTÃO PORTUÁRIA



INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRGES Nº 17/2013

O **DIRETOR DA ÁREA DE GESTÃO PORTUÁRIA**, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

Considerando o disposto na Instrução Normativa DIRGES n.º 005/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os empregados **Daniel da Costa Figueiredo**, Regº 9463, e **Felipe Mendonça Barreto da Silva**, Regº 9495, lotados na DIPROB, para exercerem a função de **FISCAIS** do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **C-SUPJUR nº 080/2013**

Empresa Contratada: **PROSPER 2008 COMÉRCIO, SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.**

Objeto: **Serviços de Engenharia para recuperação de cabines e portões do RIOPOR.**

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua expedição.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2013.

DANILO DE SOUZA LUNA
Diretor de Engenharia e Gestão Portuária



BIA Nº 10/2013

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

CONTROLE DE PUBLICAÇÕES

BIA Nº

01/2013
02/2013
03/2013
04/2013
05/2013
06/2013
07/2013
08/2013
09/2013
10/2013

DATA DA PUBLICAÇÃO

27/02/2013
28/03/2013
10/04/2013
23/05/2013
11/06/2013
15/07/2013
12/08/2013
12/09/2013
02/10/2013
09/12/2013